

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0349/ 2002

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O "ESTRELA FUTEBOL CLUBE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

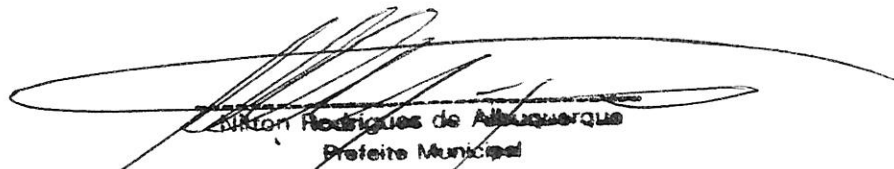
A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal o "ESTRELA FUTEBOL CLUBE", com sede à Praça Santo Amaro, nº 20, Queluzito - MG.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 15 DE ABRIL DE 2002.



Milton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal